



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020003/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, diante da demanda por modernização e otimização da gestão de documentos, identificou a necessidade urgente de digitalização do vasto acervo de documentos físicos essenciais para os serviços de saúde oferecidos à população. Esta contratação visa atender a essa necessidade, permitindo:

- Melhor preservação dos documentos, com redução significativa do risco de danos causados pelo manuseio e armazenamento físico.
- Aumento da eficiência no acesso às informações, com a disponibilização dos documentos de forma digital.
- Redução de espaço físico necessário para armazenamento dos documentos, possibilitando a utilização da área para outros fins.
- Conformidade com as exigências legais de transparência e acesso à informação.
- Agilidade nos processos internos e no atendimento às demandas da população e de órgãos de controle.
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável através da redução do uso de papel, visando a preservação do meio ambiente.
- Redução de custos com reprodução de documentos, manutenção de arquivos físicos e gestão documental.
- Garantia da integridade, confidencialidade e autenticidade dos documentos, atendendo às normas de segurança da informação.

A pendência de uma infraestrutura adequada para guarda e consulta rápida aos documentos compromete o desempenho das atividades da Secretaria de Saúde e afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. As barreiras impostas pelo acervo físico tradicional - como a dificuldade de recuperação de informações e a vulnerabilidade à deterioração e perda de documentos - são fatores que impulsionam a necessidade de transição para um sistema de arquivo digital. A digitalização do acervo documental é, portanto, uma medida estratégica, que transcende a simples conversão do meio físico para o digital, representando um avanço na capacidade de gestão e preservação do patrimônio informacional da Secretaria de Saúde.



## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	SOFIA PESSOA ARNAUD

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a eficiência e a eficácia da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em PDF, é fundamental estabelecer requisitos que sejam necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada. Esses requisitos devem englobar critérios e práticas de sustentabilidade, respeitar as leis ou regulamentações específicas e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho que atendam as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.

### Requisitos Gerais

- Capacidade técnica para processamento de grandes volumes de documentos;
- Qualidade de digitalização que permita a legibilidade e a fidelidade dos documentos originais;
- Prazos de execução compatíveis com a urgência do serviço requerido pela Administração Pública;
- Flexibilidade operacional para ajustar-se às variações de demanda.

### Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o tratamento de dados pessoais;
- Atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) para digitalização de documentos;
- Observância dos limites e condições previstos na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
- Adoção de medidas de segurança da informação para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de equipamentos com selos de eficiência energética;
- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das operações;
- Preferência por soluções que promovam a redução de papel e o



reaproveitamento de recursos;

- Inclusão de padrões de reciclagem e descarte adequado de resíduos tecnológicos.

## Requisitos da Contratação

- Especificação da resolução mínima de digitalização (DPI - dot per inch) requerida para os documentos;
- Protocolos de indexação e organização dos arquivos em PDF que facilitem o arquivamento e o acesso posterior;
- Garantias de backup e recuperação de dados;
- Implementação de acessibilidade conforme padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para documentos digitais.

Na elaboração dos requisitos, evita-se incluir especificações superfluas ou desproporcionais que possam restringir a competitividade. É essencial que a solução atenda ao propósito de facilitar o acesso e a gestão documental dentro da Secretaria, promova a preservação documental a longo prazo, e esteja alinhada aos esforços de modernização dos registros de saúde. Os requisitos listados compreendem necessidades essenciais, proporcionais e coerentes com os objetivos da contratação, propiciando um processo licitatório justo e acessível a potenciais fornecedores qualificados.

## 4. Levantamento de mercado

Ao analisar as opções de mercado para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, identificamos as seguintes soluções principais:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em digitalização de documentos;
- Contratação de empresa terceirizada que presta serviços de gestão documental, incluindo a digitalização;
- Utilização de tecnologias emergentes por meio de startups que ofertam soluções inovadoras para a gestão e digitalização de documentos;
- Acordos ou parcerias com instituições de ensino ou tecnologia para desenvolvimento de um projeto específico para as necessidades da Secretaria.

Após a análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaribara/CE leva em conta os seguintes critérios:

- Expertise técnica na digitalização de prontuários e documentos sensíveis à área



da saúde;

- Capacidade operacional de atender a grande volume de documentos em um prazo adequado;
- Conformidade com os padrões de segurança e privacidade exigidos pela legislação, em especial no que tange à proteção de dados pessoais;
- Suporte técnico continuado e facilidade de acesso aos documentos digitalizados;
- Melhor relação custo-benefício, considerando-se não apenas o preço, mas também a qualidade e a eficiência do serviço.

Diante desses critérios, a contratação de uma empresa especializada que possua experiência comprovada na área de saúde e que ofereça um serviço completo de gestão documental, incluindo a digitalização e a indexação de documentos, apresenta-se como a solução mais viável. Este modelo permite uma execução eficiente e segura, adequando-se às necessidades específicas da Secretaria de Saúde e assegurando a integridade e a confidencialidade das informações.

## 5. Descrição da solução como um todo

O serviço de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF tem como meta a conversão do vasto acervo documental físico da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE para um formato digital uniformizado, acessível e seguro. Com base na Lei nº 14.133/2021, a solução escolhida busca atender aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando:

- A solução deve provê digitalização de alta qualidade, garantindo legibilidade dos documentos e conformidade com os padrões técnicos exigidos pela Secretaria de Saúde, como uma resolução mínima adequada para a legibilidade e a manutenção da integridade dos dados.
- A plataforma deve fornecer funcionalidades de indexação e pesquisa avançadas, simplificando o processo de localização e recuperação de informações, bem como a integração com os sistemas de gestão de documentos eletrônicos já existentes na Secretaria, caso aplicável.
- O sistema de gestão documental a ser utilizado deverá estar alinhado com as normativas de proteção de dados e garantir a confidencialidade e segurança das informações digitalizadas.
- A solução deve ser interoperável, permitindo a futura integração com outros sistemas utilizados pela Administração Pública, além de ser escalável, para se adequar ao crescimento gradual do volume de dados.
- Deve-se considerar a implementação de procedimentos de backups e planos de recuperação de desastres, garantindo a integridade e a disponibilidade do acervo digital.



- A adoção de tecnologias de processamento automático de documentos, como OCR (Optical Character Recognition), para possibilitar a conversão de imagens em texto pesquisável, aumentando assim a eficácia da solução.

A solução deve ser acessível via web, garantindo a acessibilidade dos dados por usuários autorizados em diferentes dispositivos e locais. Também é fundamental que o fornecedor da solução ofereça treinamento adequado e suporte contínuo ao usuário, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O processo concorrencial promoverá a seleção da solução mais adequada e econômica, após minuciosa pesquisa de mercado, garantindo o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, com gestão de riscos e conformidade regulatória.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)	10,000	Mês

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)	10,000	Mês	5.209,81	52.098,10

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 52.098,10 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e dez centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, inciso VIII, é dever da administração pública avaliar a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o



modo de disputa e a adequação da combinação destes parâmetros com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando também o ciclo de vida do objeto da contratação. Nesse contexto, analisou-se a possibilidade de parcelamento ou não dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.

O parcelamento do objeto, ou seja, a divisão da contratação em lotes mais acessíveis a diferentes proponentes, pode ser justificado pela possibilidade de se obter melhores preços e condições, fomentar a competição e permitir a participação de um número maior de licitantes, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, conforme reforçado pelo Art. 26 e seus incisos, que promove o desenvolvimento nacional sustentável e pode resultar em uma execução contratual mais eficiente. A decisão de não parcelar a solução seria justificada caso o serviço a ser executado revele-se indivisível, ou seja, não permite segmentação sem prejuízo da qualidade e da integridade do objeto ou estiver demonstrado que a divisão poderia acarretar perda de economia de escala.

Para o caso em questão, determinou-se que o serviço de digitalização pode ser efetivamente parcelado. A natureza dos documentos a serem digitalizados permite que o trabalho seja realizado em etapas, sem prejuízo de desempenho. Assim sendo, decidiu-se pelo parcelamento do objeto da contratação em lotes, de forma a potencializar as vantagens competitivas e econômicas, observando o que preconiza o Art. 23 da Lei 14.133, que orienta a Administração a buscar economia de escala para um valor estimado de contratação alinhado às práticas de mercado.

Por fim, fica evidenciado o comprometimento com os princípios da eficiência e eficácia, mantendo-se alinhada a estratégia ao planejamento estratégico da Administração e à obtenção dos resultados pretendidos, conforme determina o Art. 11 da Lei 14.133.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro em curso. Este planejamento estratégico reflete a contínua busca pela modernização da gestão documental, especialmente no que tange às demandas e necessidades identificadas pela Secretaria de Saúde do município.

No âmbito do Plano de Contratações Anual, o processo de digitalização dos documentos está previsto como uma ação prioritária. Este alinhamento estratégico assegura a adequação da contratação às diretrizes do planejamento e à disponibilidade orçamentária, garantindo a eficiente alocação dos recursos públicos e



a implementação de melhorias significativas na acessibilidade e na gestão da informação.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE tem como principal objetivo atender de forma eficaz os princípios administrativos e as exigências previstas na Lei 14.133, promovendo os seguintes resultados pretendidos:

- Modernização do acesso e manejo das informações documentais, alinhando-se ao princípio da eficiência e ao uso de tecnologias que propiciam maior agilidade e segurança na gestão pública.
- Garantia de integridade, autenticidade e confidencialidade dos documentos, cumprindo com os princípios da legalidade e da probidade administrativa.
- Facilitação do acesso às informações tanto para os gestores, alinhado ao princípio da publicidade, quanto para a população de Jaguaribara, garantindo transparência e acesso democrático às informações.
- Atendimento às necessidades de preservação a longo prazo dos documentos, em conformidade com os princípios de segurança jurídica e de desenvolvimento nacional sustentável, mitigando riscos de perda ou deterioração do acervo documental.
- Otimização do uso do espaço físico atualmente destinado ao arquivamento de documentos, possibilitando a reutilização dessas áreas para outras finalidades que beneficiem a gestão da Secretaria de Saúde.
- Redução de custos com materiais de impressão e reprodução documental, atendendo ao princípio de economicidade e à gestão eficiente dos recursos públicos.
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental, mediante a diminuição do consumo de papel e insumos correlatos, de acordo com uma postura de responsabilidade socioambiental e a busca por medidas ecologicamente corretas.
- Fortalecimento da capacidade de resposta a situações emergenciais (como sinistros) dada à redundância e ao backup assegurado pelos sistemas de armazenamento em nuvem, proporcionando resiliência nas operações da Secretaria de Saúde.

Todos esses resultados estão vinculados ao objetivo de alcançar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei 14.133, que busca assegurar a eficácia e a efetividade no cumprimento das funções públicas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.



## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implementação dos serviços de digitalização de documentos da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências:

- Realização de inspeção física detalhada no arquivo corrente e no arquivo permanente para quantificar o volume de documentos a serem digitalizados;
- Desenvolvimento de um plano de trabalho para a execução dos serviços de digitalização, envolvendo a definição de cronograma, recursos necessários e etapas do processo;
- Seleção e contratação de empresa especializada para realização dos serviços, conforme as especificações definidas e observando os princípios e normas da Lei 14.133/2021;
- Capacitação da equipe técnica da Secretaria de Saúde para supervisão e gestão do contrato, assegurando qualidade e conformidade com as exigências estabelecidas;
- Definição e implementação de metodologias para a indexação, armazenamento e recuperação eficiente dos documentos digitalizados;
- Adoção de políticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, para proteger as informações contidas nos documentos digitalizados;
- Estabelecimento de procedimentos para validação e certificação digital das cópias dos documentos, visando assegurar a autenticidade e a integridade dos arquivos;
- Verificação da infraestrutura tecnológica disponível e, se necessário, aquisição ou atualização de equipamentos e softwares que atendam aos requisitos técnicos para a gestão dos documentos digitais;
- Comunicação e treinamento dos usuários internos quanto ao uso e acesso aos documentos digitalizados;
- Definição de um protocolo para desativação e descarte apropriado dos documentos físicos conforme as normativas aplicáveis, após a conclusão do processo de digitalização e validação;
- Elaboração de relatórios periódicos para monitoramento do projeto e acompanhamento das fases de execução, garantindo ajustes e a melhoria contínua do processo.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE não adotará o sistema



de registro de preços, com base nas seguintes justificativas, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- A natureza do serviço de digitalização de documentos não se caracteriza por uma demanda contínua ou de aquisições frequentes, que justificariam o uso do sistema de registro de preços, o que se alinha ao previsto no art. 85 da Lei 14.133, que determina a adequação desse sistema para itens de necessidade permanente ou frequentes.
- O volume de trabalho está previamente estimado e delineado, conforme o Estudo Técnico Preliminar, o que não sugere a necessidade de contratações adicionais ou eventuais que justificariam o uso do sistema de registro de preços, conforme as condições estabelecidas pelo art. 83 da referida lei.
- A contratação é específica para atender a um projeto único de digitalização do acervo existente, sem previsão de novas demandas no futuro próximo que se beneficiariam do registro de preços, reiterando a orientação dos artigos 84 e 86 da Lei 14.133, que tratam da vigência e da intenção de registro de preços, respectivamente.
- Considerando o princípio da economicidade e a busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, entende-se que a adoção de uma contratação direta para os serviços específicos é mais vantajosa financeiramente e administrativamente, indicado pelo art. 23 da Lei 14.133, que menciona a adequação do valor estimado com os praticados pelo mercado.
- A metodologia de contratação direta, ao invés do registro de preços, permite uma negociação mais assertiva e direcionada às necessidades específicas da Secretaria de Saúde, o que se coaduna com os objetivos estipulados pelo art. 11 da Lei 14.133, de buscar a proposta mais vantajosa e a justa competição.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a Lei 14.133, especificamente em seu artigo 15, a participação em licitação na forma de consórcio é, em regra, permitida. No entanto, considerando a natureza e as especificidades da Contratação dos Serviços de Digitalização de Documentos Físicos para Arquivo Digital (PDF) destinada à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório.

A decisão pela vedação se deu após análise cuidadosa e levando em consideração os seguintes aspectos:

- A necessidade de garantir a rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários para a execução do projeto, exigindo a capacidade técnica e operacional exclusiva de uma única empresa;
- O tamanho e a complexidade do escopo do projeto, que não recomendam a



divisão de responsabilidades entre distintas entidades jurídicas, evitando potenciais conflitos contratuais ou dificuldades gerenciais que afetariam a execução do serviço;

- A importância de assegurar a integral responsabilidade legal e técnica perante a Administração Pública, sem as complicações que uma montagem contratual envolvendo um consórcio poderia implicar;
- O interesse em simplificar a gestão contratual e fiscalização do serviço, atributos que podem ser comprometidos quando há a participação de um consórcio de empresa;
- A averiguação de que o mercado local dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional suficientes para assumir o contrato de forma isolada;
- A manutenção da competitividade e eficiência do processo licitatório, evitando que um consórcio de empresas possa reduzir a disputa no certame devido à concentração da oferta.

Baseado nesse contexto e alinhado com a necessidade de assegurar a observância aos princípios de eficiência, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133, e resguardando o interesse público na promulgação de um contrato sólido, transparente e com a maior vantajosidade para a Administração, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é medida que se impõe para este processo.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente seção tem como objetivo elencar os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital no formato PDF pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, bem como apresentar medidas mitigadoras conforme as disposições e fundamentações da Lei n.º 14.133 de 2021.

- Redução do consumo de papel, contribuindo para a mitigação do desmatamento e preservação de recursos florestais.
- Minimização da geração de resíduos sólidos, favorecendo a diminuição da carga em aterros sanitários e demais áreas de disposição final.
- Promove o uso eficiente e racional de recursos naturais e materiais, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- Redução da emissão de poluentes e do consumo energético associado à produção e ao descarte de materiais de papel.

As medidas mitigadoras propostas incluem:

- Implementação de políticas de reciclagem para os documentos físicos que forem digitalizados, assegurando que o papel seja reintegrado na cadeia produtiva de



forma sustentável.

- Utilização de equipamentos com selos de eficiência energética para a digitalização dos documentos, buscando a redução do consumo de energia elétrica nas operações.
- Capacitação de funcionários quanto às melhores práticas ambientais para manipulação e descarte responsável dos documentos físicos após a digitalização.
- Adequada gestão dos documentos eletrônicos, evitando a impressão desnecessária e incentivando a disseminação de uma cultura digital no âmbito da administração pública.

Com base na Lei 14.133, sublinha-se a importância do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios que norteiam o processo licitatório e contratual (Art. 5º). Além disso, ao abordar a elaboração de estudos técnicos preliminares, a lei estabelece a necessidade de considerar possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras (Art. 18, XII), reforçando o compromisso com práticas que promovam o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as disposições da Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos jurídicos e técnicos:

- O processo de contratação está alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei de Licitações.
- A necessidade da contratação foi devidamente justificada, atendendo ao Art. 18, I, da Lei, que estabelece a descrição da necessidade fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
- Foram observados os princípios da impessoalidade e da igualdade, ao definir requisitos claros e objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o Art. 11 e Art. 12.
- A contratação respeita as normas de planejamento, eficácia e transparência, com o devido alinhamento ao planejamento estratégico do órgão, demonstrando os resultados pretendidos, conforme Art. 7º e Art. 11 da Lei.
- O parcelamento ou não da contratação foi justificado em termos de economicidade e adequação às necessidades do serviço público, cumprindo o Art. 18, VIII, que versa sobre as práticas de segregação de funções.
- A seleção do método de armazenamento e gestão de dados digitais proposto está em consonância com o Art. 12, VI, o qual incentiva a adoção de processos



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



preferencialmente digitais.

- Foram considerados os possíveis impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis e atendendo ao Art. 18, XII, referente à descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras.
- Não se optou pelo sistema de registro de preços, o que está alinhado com a natureza específica da contratação e os valores estimados, em atenção ao Art. 23 e Art. 83.
- As estimativas de quantidade e valor da contratação foram baseadas em dados de mercado e observaram os princípios de eficiência e economicidade, de acordo com as diretrizes do Art. 23.
- A vedação da participação de empresas em forma de consórcio justifica-se pela inviabilidade técnica e operacional, obedecendo ao Art. 15, § 4º, indicando a não formação de consórcio para este tipo de serviço.

Com base na legislação vigente e nas informações compiladas, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, sob o entendimento de que se trata de uma ação necessária, vantajosa e coerente com os princípios regidos pela Lei 14.133/2021 e o interesse público.

Jaguaribara / CE, 16 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Jenef da Silva Pinheiro*

*assinado eletronicamente*

JENNEF DA SILVA PINHEIRO

MEMBRO

*Regina Alves Costa*

*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO